



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento



MENSAGEM Nº 016/2018

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Senhor Presidente,

Vimos pelo o presente, para apresentar a essa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 016/2019 em anexo, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, no Município de Iracema-CE.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

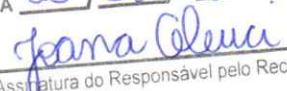

JOSE JUAREZ DIOGENES TAVARES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Juvenal Diógenes Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ

Recebi hoje e PROTOCOLADO sob nº 32/2019

DATA 25/11/2019 ÀS 11:40


Assinatura do Responsável pelo Recebimento



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento



PROJETO DE LEI Nº 016/2019

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR unanimidade
dos presentes.
SALA DAS SESSÕES, 29/11/2019
Juarez Diógenes Tavares
PREFEITO

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES, Prefeito Municipal de Iracema, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Iracema, na forma do Art. 42, IX da Lei Orgânica autorizado a doar ao Estado do Ceará, área de terreno de sua propriedade a seguir descrita:

“Um terreno, localizado na Rua Antonio Holanda Moraes, nº 136, Bairro São José, nesta cidade e Comarca de Iracema-Ceará, com uma área total do terreno de 6.293,50m², perímetro total do terreno 312,72m, Extremando ao Sul – frente com a via pública Rua Antonio Holanda Moraes, ao NORTE – fundos com a via pública a Rua Manoel Seledone de Moraes, ao LESTE – lado esquerdo, com os terrenos pertencentes ao Município de Iracema-Ce e ao OESTE – lado direito com os terrenos pertencentes ao Município de Iracema-CE. Memorial Descritivo datado em 12/11/2019. Termo de Responsabilidade Técnica ART OBRA/SERVIÇOS Nº BR20190378991, datado de 13/11/2019. Matrícula 3376 – Folhas 004 – Livro 2 – P – Data 21/11/2019.

Art. 2.º A área objeto da doação tem como destinação exclusiva ao funcionamento da Escola Estadual Joaquim de Figueiredo Correia.

Parágrafo único – Cessadas ou desvirtuadas as razões que justificaram a presente doação, reverter-se-ão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário

Art.3.º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

José Juarez Diógenes Tavares
Prefeito